



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 788, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 765/2023

**EDITAL PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
765/2023**

AMAURI MAGNUS GERMANO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado torna público para conhecimento dos interessados ao **RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES** no Processo Seletivo Simplificado nº 765, de 01 de Setembro de 2023, bem como torna aberto o **PRAZO DE RECURSOS** em relação às inscrições indeferidas.

1. RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº PROTOCOLO	NOME
32.936/2023	Juliana Maria Bezerra de Miranda
33.004/2023	Maiara Borges Pereira
33.011/2023	Meire Quele Sousa Sombra
33.013/2023	Evanildo Candido da Silva
33.023/2023	Rafaela Fernandes
33.051/2023	Diego Augusto Zaro
33.063/2023	David Rocha Costa
33.079/2023	Lucas Tomaz de Lima
33.080/2023	Larissa Oliveira Tenorio Silva Zaro
33.095/2023	Eni Teresinha Flores Galeano
33.140/2023	Fernanda Fassina
33.187/2023	Rodrigo de Castro Borges
33.188/2023	Leandro Candiago
32.999/2023	Laura Ayub Hardt
33.192/2023	Renan Cardoso Sanchez
33.099/2023	Marcelli Santos Lopes



CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTÉTRICO

Nº PROTOCOLO	NOME
32.989/2023	Jane Giusto Padilha

1. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da lista dos candidatos INSCRITOS cabe recurso de forma eletrônica através do link "Protocolos" constante na página inicial do site da PMCC (<https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/>), no campo "Assunto" onde deverá ser selecionada a opção "Processo Seletivo – Médico Clínico Geral - Fase de Recurso" ou a opção- "Processo Seletivo – Médico Ginecologista Obstétrico - Fase de Recurso" uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, a contar da divulgação, com a identificação do recorrente e as razões da inconformidade, podendo ser utilizado o formulário próprio para este fim que estará disponível no ANEXO I deste edital.

2.2 A documentação exigida no ato da inscrição, mas não anexada no referido ato não tem validade na apresentação de recurso.

2.3 Não poderão ser incluídos documentos que não foram anexados na inscrição.

2.4 Apreciado o recurso, a comissão poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscritos. Mantida a decisão pela comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal de Capão da Canoa que poderá acolher ou reformar, em julgamento irrecurável em despacho motivado.

2.5 O edital de homologação com o resultado final da classificação geral dos candidatos em cadastro reserva será publicado site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, no link: <https://www.capaodacanoa.rs.gov.br/arquivos/pss.php>

2.6 A administração pode rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

12 DE ABRIL Capão da Canoa, 11 de Setembro de 2023

Registra-se e publica-se.

CAPÃO DA CANOA

LUCIANA BARBOSA GOLDANI

Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal



ANEXO I

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº. 788/2023 realizado para o provimento de função temporária na Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS.

Eu _____ portador(a) do documento de identidade nº. _____ com inscrição realizada sob protocolo nº. _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 765/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa – RS, para função temporária em caráter emergencial de _____ apresento recurso junto a

Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Capão da Canoa, ____ de _____ de 2023

12 DE ABRIL DE 1982

Assinatura do Candidato

CAPÃO DA CANOA